

Alerj rejeita projeto que cria desconto extra no salário de servidores e inativos

Foto/Rafael Wallace /Alerj



Coletiva de imprensa para notificar a imprensa sobre os pacotes enviados pelo Governo

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), deputado Jorge Picciani (PMDB) vai devolver ao Governo do Estado o projeto 2.241/16, que cria um desconto provisório no salário de servidores e inativos. Com isso, a contribuição previdenciária chegaria a 30%. O anúncio foi feito nesta quarta-feira (09/11), durante coletiva de imprensa.

O texto faz parte do pacote enviado pelo Executivo para a Alerj. O projeto previa a criação de uma alíquota provisória no Rioprevidência, com duração de um ano e meio, de 16% para servidores ativos e inativos, e contribuição patronal de 32%. Além disso, determinava que servidores inativos que recebem até R\$ 5.189, e hoje não são descontados, tivessem desconto de 30% em seus proventos.

De acordo com Picciani, os outros 21 projetos de lei começaram a ser discutidos pelo Parlamento no dia 16 de novembro. "Vou devolver ao governo a mensagem, primeiro por uma exigência da bancada do PMDB, que fechou questão em apoiar as outras mensagens, mas não acha essa justa, principalmente com quem ganha pouco, e também atendendo ao apelo de todos os deputados", explicou. Na última terça-feira (08/11), a Justiça do Rio de Janeiro já havia concedido uma liminar suspendendo a tramitação deste projeto. O Executivo pretendia recorrer da decisão.

Picciani ressaltou ainda que será dado todo o espaço para o debate. "Nunca se votou

nada sem convocação do colégio de líderes, sem abrir espaço para o contraditório dos setores da sociedade envolvidos para discutir emenda por emenda", afirmou.

Ajuste

Ainda segundo o presidente da Alerj, a retirada dessa mensagem fará com que os cortes sejam menores que os necessários. "Será aquilo que é possível no momento. O aumento de impostos mais duro será na energia elétrica, mas vamos proteger os mais pobres, aumentando a faixa com alíquota menor", completou.

O presidente da Alerj defendeu medidas para conter a crise. "Se nada for feito, o estado vai entrar em uma crise social grave. O Rio de Janeiro foi atingido por alguns motivos fundamentais: a crise nacional; a crise na Petrobras, que faliu a indústria naval e prejudicou toda a cadeia produtiva; a queda na renda que atingiu nossa indústria automotiva, metalurgia e siderurgia; e a queda no valor do petróleo que atingiu fortemente o Rioprevidência", explicou.

Segundo o parlamentar, o governo cometeu erros que também comprometeram as finanças estaduais. "Em 2014 foram enviadas 47 mensagens para a Alerj com aumentos reais de até 70% para os servidores em cinco anos. Nenhuma empresa pode arcar com isso.

A folha explodiu em 2015, subiu R\$ 11 bilhões", destacou.

Manifestação

Picciani repudiou a atitude dos manifestantes contrários ao pacote, que invadiram o Palácio Tiradentes na tarde da última terça-feira (8/11). Segundo ele foi "um crime e uma afronta ao estado democrático de direito". "Não vai ser na base da força física que vão impedir o parlamento de funcionar. Lastimo a atitude daqueles que aqui entraram. Espero que se identifique os responsáveis pelos atos de vandalismo", disse o presidente da Alerj.

Calendário de votações

Os projetos começarão a entrar em pauta na próxima quarta-feira (16/11). Até o dia 30 de novembro as propostas serão discutidas e receberão emendas dos deputados. A expectativa é que a votação das medidas aconteça durante o mês de dezembro. Confira abaixo o calendário:

- Dia 16/11 (quarta-feira) – dois projetos
- Dia 17/11 (quinta-feira) – dois projetos
- Dia 22/11 (terça-feira) – seis projetos*
- Dia 23/11 (quarta-feira) – seis projetos*
- Dia 24/11 (quinta-feira) – dois projetos
- Dia 29/11 (terça-feira) – dois projetos
- Dia 30/11 (quarta-feira) – um projeto

Fonte/Site Alerj/Vanessa Schumacker


Vencimentos do governador, vice-governador, secretários e subsecretários de estado podem ser reduzidos

A partir de janeiro de 2017, o salário do governador pode ser reduzido em 30%. O valor do vencimento atual de R\$21.868,14 passaria a R\$15.307,69. O mesmo percentual valerá para a redução dos salários do vice-

governador, secretários e subsecretários. É o que determina o projeto de lei 2.260/16, da Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) que

será discutido nesta quarta-feira (16/11). O texto poderá receber emendas dos deputados.

A redução dos salários foi solicitada por ofício pelo governador Luiz Fernando



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2016, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas desta Municipalidade, no dia 14 (segunda-feira) de novembro do ano em curso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016.
ADEMYR GOMES FARIAS
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 268, 16 de novembro de 2016, página 03.

**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2016**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO, na data de 16 de dezembro de 2016, segunda-feira, às 09:30h na própria, sito Praça Cel. Monnerat, 252, Centro, Bom Jardim.
Processo Administrativo nº: 255/2016

Objeto: O objeto desta Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de fornecimento de Licença de Uso (Licença de Softwares) de Gestão Pública a fim de fazer instalação, implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo, Compras/ Licitações / Contratos e Registro de Preços, Folha de Pagamento e Portal da Transparência.

Os interessados deverão adquirir o edital completo referente a este certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 09:00h às 12:30h e das 13:30h às 14:30h, sito à Praça Cel. Monnerat, 252 – Centro – Bom Jardim/RJ, através da solicitação do mesmo na Câmara Municipal de Bom Jardim com o Setor de Licitações ou via eletrônica no e-mail cmbj.2011@gmail.com. O edital também estará disponível no site da Câmara Municipal de Bom Jardim www.camarabomjardim.rj.gov.br.

*Comissão Permanente de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Bom Jardim*

Jornal O Macuco. Edição nº 268, 16 de novembro de 2016, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 065/ 2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 153/2016, de 12 de setembro de 2016 – BOM PREVI, R E S O L V E:**

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, Calceteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0211-SOTG, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar nº. 195, de 16/09/2015 = R\$ 1.305,21)

1 - Vencimentos integrais.....	R\$ 1.305,21
• E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III;	
• Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
• Lei Complementar nº. 195, de 16/09/2015	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)	
(10% sobre o item 1).....	R\$ 130,52
• Lei Municipal nº 297/89;	
• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;	
• Lei Orgânica Municipal, art. 160.	
3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	
(30% sobre o item 1).....	R\$ 391,56
• Lei Complementar nº 01, art. 67;	
• Lei Complementar nº 01, art. 243;	
• Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
5 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6).....	R\$ 304,54
• Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
6 - TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 2.131,83

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de novembro de 2016.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BOM JARDIM - RJ, em 03 de novembro de 2016.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 268, 16 de novembro de 2016, página 03.



ATO DE PROTESTO CONTRA O

COLAPSO DO JUDICIÁRIO DO RIO

Os advogados exigem mais celeridade e eficiência.

21 de novembro, às 11h
Em frente ao TJRJ. Participe!

LENTIDÃO
QUE PESA NO BOLSO